

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 2463 – Ano 11 Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Extrato.....	8

## Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

## DECRETO SG/nº 465/20, de 15 de abril de 2020.

Revoga-se o Decreto SG/nº 009/20 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Luiz Stackoski e esposa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 570461 de 04/11/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LUIZ STACKOSKI E ESPOSA**, medindo 2.074,77m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 120.000,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte mil metros quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 80.964, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Leonardo Bialecki, medindo 2.074,77m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	111,05m com a Rodovia Leonardo Bialecki;
<b>SUL</b>	111,05m com a área remanescente da matrícula 80.964, em dois trechos de 37,48m e 73,57m;
<b>LESTE</b>	18,75m com a Rodovia Leonardo Bialecki;
<b>OESTE</b>	18,75m com a Rodovia Leonardo Bialecki.

II - **área remanescente**, medindo 117.925,23m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	111,05m com a Rodovia Leonardo Bialecki, em dois trechos de 37,48m e 73,57m;
<b>SUL</b>	111,14m com terras de Maria de Lourdes Candiotto e outro (matrícula 79.921);
<b>LESTE</b>	1.061,84m com terras de Valentim Stachoski (matrícula 7.202);
<b>OESTE</b>	1.061,84m com terras de Olga Marrinski e outro (matrícula 28.443).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Fica revogado o Decreto SG/nº 009/20, de 7 de janeiro de 2020, e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM/asb.

## DECRETO SG/nº 479/20, de 20 de abril de 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 580697, de 16/03/2020 e nos termos do art. 13, VI e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o prolongamento da Rua Wolfran Marcus Michels medindo 84,47m<sup>2</sup> (oitenta e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), que faz transposição na Área de Preservação Permanente do Loteamento Villa Nuova, localizado no Bairro Santo Antônio, neste Município, com as seguintes confrontações:

**Norte:** 12,00m com a Área de Preservação Permanente;  
**Sul:** 13,73m com o prolongamento da Rua Wolfran Marcus Michels;  
**Leste:** 3,79m com a Área de Preservação Permanente;  
**Oeste:** 10,28m com a Rua 1377.

**Art.2º** A presente desapropriação destina-se ao acesso de pedestres e fluxo de veículos no Loteamento Villa Nuova.

**Art.3º** As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser transferidas ou suplementadas.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

## DECRETO SG/nº 480/20, de 20 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Aleksandro Fernandes Machado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 570956 de 11/11/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

### DECRETA:

**Art.1º**- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ALEXSANDRO FERNANDES MACHADO**, medindo 122,407m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 1.400,00m<sup>2</sup> (um mil e quatrocentos metros quadrados), situada no Bairro Vila São José, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 6.339, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Manoel João Machado, medindo 122,407m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	3,52m confrontando com terras de Ana Paula Possamai Della Paseto (matr. nº 45.334);
<b>SUL</b>	3,47m confrontando com a Rua Manoel João Machado;
<b>LESTE</b>	35,00m confrontando com a área remanescente – matrícula nº 6.339;
<b>OESTE</b>	35,00m confrontando com a Rua Manoel João Machado.

II - **área remanescente**, medindo 1.277,635m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	23,48m confrontando com terras de Ana Paula Possamai Della Paseto (matr. nº 45.334) e 13,00m confrontando com terras de Maria Jadina Siqueira Figueiredo (matr. nº 62.813);
<b>SUL</b>	36,53m confrontando com terras de Rosangela Comin Monteiro Machado (matr. nº 37.588);
<b>LESTE</b>	35,00m confrontando com terras de João José Correa da Siqueira (matr. nº 61.892);
<b>OESTE</b>	35,00m confrontando com a Rua Manoel João Machado.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
Erm/asb.

## **DECRETO SG/nº 485/20, de 21 de abril de 2020.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Dilma Amboni Waterkemper e Outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 572294 de 28/11/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **DILMA AMBONI WATERKEMPER e Outros**, medindo 2.966,20m<sup>2</sup> e 44,18m<sup>2</sup>, de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 28.009,59m<sup>2</sup> (vinte e oito mil e nove metros quadrados e cinquenta e nove décimos quadrados), situada no Bairro Mãe Luzia, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 124.776, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Avenida Universitária, medindo 2.966,20m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	147,99m e 179,52m com terras de Dilma Amboni Waterkemper e Outros (Matrícula nº 124.776 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma);
<b>SUL</b>	327,51m com a Avenida Universitária;
<b>LESTE</b>	9,17m com terras de Volnei Silveira (Matrícula 42.324 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
<b>OESTE</b>	9,17 com terras de Lislani Regina Waterkemper e Outros (Matrícula 124.775 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC)

II - **área desapropriada 02**, para a Avenida Universitária, medindo 44,18m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	4,87m com terras de Dilma Amboni Waterkemper e Outros (Matrícula 124.776 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
<b>SUL</b>	4,70m com a Avenida Universitária;
<b>LESTE</b>	9,23m com terras de Silvio Minatto e Outra (Transcrição 34.406 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
<b>OESTE</b>	9,24m com terras de Airton Gabriel Monteiro e Outros (Matrícula 25.083 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC).

III - **área remanescente**, medindo 24.999,20m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	381,87m com terras de João Carlos Cechinel e Outros (Matrícula 62.595 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
<b>SUL</b>	12,50m com terras de Volnei Silveira (Matrícula 42.324 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC), 147,99m e 179,52 com a Avenida Universitária, 18,75m com terras de Lislani Regina Waterkemper e Outros (Matrícula 124.775 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC), 18,21m com terras de Silvio Minatto e Outra (Transcrição 34.406 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC) e 4,87m com a Avenida Universitária;
<b>LESTE</b>	6,21m com terras de João Carlos Cechinel e Outros (Matrícula 62.595 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC), 37,50m com terras de Domingos Lopes Machado e Outra (Matrícula 4.695 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC), 28,33m com terras de Volnei Silveira (Matrícula 42.324 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC), 4,29m com terras de Lislani Regina Waterkemper e Outros (Matrícula 124.775 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC), 24,52m com terras de Silvio Minatto e Outra (Transcrição 34.406 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma; – SC);
<b>OESTE</b>	31,70m com terras de João Carlos Cechinel e Outros (Matrícula 62.595 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC), 33,76m com terras de Airton Gabriel Monteiro e Outra (Matrícula 25.083 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC) e 28,33m com terras de Lislani Regina Waterkemper e Outros (Matrícula 124.775 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

## DECRETO SG/nº 486/20, de 21 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Valdir Milak e Outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 569832 de 24/10/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VALDIR MILAK E OUTROS**, medindo 3.417,42m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 168.812,50m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 3.616, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Leonardo Bialecki, medindo 3.417,42m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	154,83m confrontando com área remanescente;
<b>SUL</b>	154,83m confrontando com a Rodovia Leonardo Bialecki
<b>LESTE</b>	21,97m confrontando com terras de Selma Daniela Ghedin Comicioli – matrícula nº 33.409;
<b>OESTE</b>	17,70m confrontando com terras de DZ Empreendimentos, Participações, Comércio e Representações Ltda - Matrícula nº 24.447 (1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC) e 4,47m confrontando com a Rodovia Leonardo Bialecki.

II - **área remanescente**, medindo 165.395,08m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	58,53m com terras de Olandina Meneghel de Brida - Transcrição nº 25.209 (Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC), 30,00m com terras de Olivio Meneghel - Matrícula nº 33.173 (Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC), 36,90m com terras de Valerim Daboit Motta e Outros - Matrícula nº 33.174 (Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC) e 5,19m, 6,02m e 24,43m com terras de José Mota Simão - Matrícula nº 17.425 (Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC);
<b>SUL</b>	154,83m com a Rodovia Leonardo Bialecki;
<b>LESTE</b>	177,06m com terras de Volnei Milak e Outro - Matrícula nº 14.311 (Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC) e 871,14m com terras de Selma Daniela Ghedin Comicioli - Matrícula nº 33.409 (1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
<b>OESTE</b>	1.076,14m, com terras de DZ Empreendimentos, Participações, Comércio e Representações Ltda - Matrícula nº 24.447 (1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
Erm/asb.

## **DECRETO SG/nº 487/20, de 21 de abril de 2020.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Criciúma e Região - Sindisaúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 569013 de 15/10/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CRICIÚMA E REGIÃO - SINDISAÚDE**, medindo 35,15m<sup>2</sup> e 53,11m<sup>2</sup>, de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 380,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta metros quadrados), situada no Bairro

Cruzeiro do Sul, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 68.233, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Santo Antônio, medindo 35,15m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	01,88m confrontando com a Rua Santo Antônio;
<b>SUL</b>	ponto agudo;
<b>LESTE</b>	19,00m confrontando com a Rua Santo Antônio;
<b>OESTE</b>	16,36m confrontando com a área remanescente (matr. nº 68.233) e 03,37m confrontando com a Rua Mario de Andrade.

II - **área desapropriada 02**, para a Rua Mário de Andrade, medindo 53,11m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	17,92m confrontando com a área remanescente (matr. nº 68.233);
<b>SUL</b>	20,00m confrontando com a Rua Mario de Andrade;
<b>LESTE</b>	03,37m confrontando com a Rua Santo Antônio;
<b>OESTE</b>	02,97m confrontando com terras de Mara Regina Chabloz (matr. nº 1.055).

III - **área remanescente**, medindo 291,74m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	18,12m confrontando com terras do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Criciúma e Região - SINDISAÚDE (matr. nº 10.943);
<b>SUL</b>	17,92m confrontando com a Rua Mario de Andrade;
<b>LESTE</b>	16,36m confrontando com a Rua Santo Antônio;
<b>OESTE</b>	16,03m confrontando com terras de Mara Regina Chabloz (matr. nº 1.055).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
Erm/asb.  
rm/asb.

## DECRETO SG/nº 488/20, de 21 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Soratur Turismo e Hotelaria Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 568989 de 15/10/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SORATUR TURISMO E HOTELARIA LTDA**, medindo 44,69m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 825,00m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 21.681, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Marechal Deodoro, medindo 44,69m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	3,45m confrontando com terras de Soratur Turismo e Hotelaria Ltda – Matrícula 2.371;
<b>SUL</b>	3,45m confrontando com terras de Sideterra Imóveis Ltda – Matrícula 8.177;
<b>LESTE</b>	13,00m confrontando com a Rua Marechal Deodoro;
<b>OESTE</b>	13,00m confrontando com terras de Soratur Turismo e Hotelaria Ltda – Matrícula 21.681.

II - **área remanescente**, medindo 694,16m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	52,93m confrontando com terras de Soratur Turismo e Hotelaria Ltda – Matrícula 2.371;
<b>SUL</b>	54,44m confrontando com terras de Sideterra Imóveis Ltda – Matrícula 8.177;
<b>LESTE</b>	13,00m confrontando com a área de desapropriação;
<b>OESTE</b>	13,00m confrontando com o Rio Criciúma, margem direita do rio extremante com o Condomínio do Edifício Catarina Gaidizinski Trade Center – Matrícula nº 40.673.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

Erm/asb.

## **DECRETO SG/nº 489/20, de 21 de abril de 2020.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Criciúma e Região - Sindisaúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 569012 de 15/10/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CRICIÚMA E REGIÃO - SINDISAÚDE**, medindo 26,86m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), situada no Bairro Cruzeiro do Sul, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 10.943, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Santo Antônio, medindo 26,86m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	01,70m confrontando com terras de Nicolli Montedo Viana e outros, (matr. nº 84.701);
<b>SUL</b>	01,88m confrontando com a Rua Santo Antônio;
<b>LESTE</b>	15,00m confrontando com a Rua Santo Antônio;
<b>OESTE</b>	15,00m confrontando com a área remanescente (matr. nº 10.943).

II - **área remanescente**, medindo 273,14m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	18,30m confrontando com terras de Nicolli Montedo Viana e outros (matr. nº 84.701);
<b>SUL</b>	18,12m confrontando com terras do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Criciúma e Região - Sindisaúde (matr. nº 68.233);
<b>LESTE</b>	15,00m confrontando com a Rua Santo Antônio;
<b>OESTE</b>	15,00m confrontando com terras de Mara Regina Chabloz (matr. nº 1.055).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

Erm/asb.

## Extratos

### Governo Municipal de Criciúma

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2000/2018 registrado sob o nº **2226/2020**, no Depto de Apoio Administrativo.

**PARTÍCIPIES:** O Município de Criciúma/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

**DO OBJETO:** alteração no Plano de Trabalho para fins de inclusão de itens ao termo de origem, que tem como objeto a concessão de serviços públicos voltados ao Abrigo Provisório Lar Azul.

**DATA:** Criciúma-SC, 28 de abril de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Adriano Boaroli, pela AFASC, Patricia Vedana Marques, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e Nair Medeiros Goulart, pelo CMAS.

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2005/2018 registrado sob o nº **2227/2020**, no Depto de Apoio Administrativo.

**PARTÍCIPIES:** O Município de Criciúma/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

**DO OBJETO:** alteração no Plano de Trabalho para fins de inclusão de itens ao termo de origem, que tem como objeto a concessão de serviços públicos voltados ao Abrigo Provisório Lar Azul.

**DATA:** Criciúma-SC, 28 de abril de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Adriano Boaroli, pela AFASC, Patricia Vedana Marques, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e Nair Medeiros Goulart, pelo CMAS.